



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

1

Ata nº 119 - Correição Ordinária realizada na 2ª VT/Osasco, em 18/06/2009

ÓRGÃO CORREICIONADO:

2ª Vara do Trabalho de Osasco

Data: 18/06/09

Endereço: Av. Santo Antonio, 1013/1041 – Osasco-SP

Edital SCR-06/2009, de 06/05/09, publicado no D.O.E. de 14/05/09, Edição nº 1661 (Jud.).

**DESEMBARGADORA FEDERAL DO TRABALHO AUXILIAR DA
CORREGEDORIA REGIONAL:**

TANIA BIZARRO QUIRINO DE MORAIS

Integrantes da Equipe da Corregedoria:

Renata Basso Carvalheiro – Chefe de Gabinete

Sandra Aparecida de Melo - Técnico Judiciário (Secretaria)

COMPOSIÇÃO DA VARA:

Vide Anexo 1, item 1 desta Ata.

I - LIVROS UTILIZADOS PELA VARA:

I-a) Livro de Carga de Processos aos Advogados e Peritos:

Termo de abertura de 20/07/09, registrado até 15/08/06, fl. 63.

Observação 1: O livro é utilizado para o caso de eventuais falhas no sistema (Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 326).

Observação 2: A Secretaria da Vara já providenciou a cobrança dos processos que se encontram em carga além do prazo permitido. A carga a advogado, estagiário ou perito, mais antiga, venceu em 04/11/08 - proc. nº 00086200838202000 (v. Anexo 5).

I-b) Compromisso de Peritos:

A Vara não faz compromisso de peritos.

I-c) Registro das Audiências (Pauta):

Com base nos dados extraídos do Sistema SAP-1, a Corregedoria Regional publica mensalmente a estatística do aprazamento das audiências das Varas, baseado: **a)** nas últimas datas registradas de cada tipo de audiência e **b)** nos processos julgados no mês. Em 01/06/09, a situação da pauta da Vara era a que segue:

TIPO AUDIÊNCIA	DATA	DIAS	QTDE. AUD. APRAZADAS
iniciais	-	-	-
unas (rito ordinário)	07/07/09	39	103
instruções	26/06/09	28	18



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

2

Ata nº 119 - Correição Ordinária realizada na 2ª VT/Osasco, em 18/06/2009

Julgamentos	06/07/09	38	03
unas (rito sumaríssimo)	23/07/09	55	33
Qtde. de audiências adiadas "sine die"			172
Prazo médio entre distribuição e julgamento (considerados os processos julgados no mês)			196 dias

Vide, também, Anexo 1, item 2 desta Ata.

A quantidade média diária de audiências realizadas encontra-se no Anexo 1, item 3 desta Ata.

II - PROCESSOS EXAMINADOS:

II-a) Em fase de conhecimento:

00821200838202006, 00579200838202000, 01208200838202006,
01596200338202000, 02209200738202007, 03181200238202000,
00713200638202001, 00507200738202002, 00126200838202004,
03112200138202002.

a.1 - Processo nº 00821200838202006

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 02/06/08, às fls. 45, pelo Exmo. Juiz Rogério Moreno de Oliveira, em virtude da determinação de realização de perícia. O Laudo Pericial foi protocolado em 09/06/09, sob o nº 16834 e não foi juntado aos autos. O último andamento ocorreu em 12/06/09, às fls. 173, com despacho deferindo expedição de Certidão de Objeto e Pé, solicitada pela reclamada.

Determinação: Providenciar a juntada do Laudo Pericial.

a.2 - Processo nº 00579200838202000

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 22/04/08, às fls. 36, pelo Exmo. Juiz Rogério Moreno de Oliveira, em virtude da determinação de realização de perícia. O último andamento ocorreu em 18/06/09, às fls. 286, com despacho designando audiência de instrução com lacunas em branco.

Determinação: Preencher as lacunas em branco do despacho de fls. 286.

a.3 - Processo nº 01208200838202006

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 26/08/08, às fls. 72, pela Exma. Juíza Cristiane Serpa Pansan, em virtude da determinação de realização de perícia. Apresentação do Laudo Pericial em 05/06/09, pelo perito Luiz Della Rosa Rossi. O último andamento ocorreu em 08/06/09, às fls. 274, com a intimação às partes para manifestarem-se acerca do Laudo.

Determinação: Abrir novo volume

a.4 - Processo nº 01596200338202000

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 29/01/04, às fls. 41, pelo Exmo. Juiz Orlando Apuene Bertão, eis que foi deferido o prazo de 10 dias



Ata nº 119 - Correição Ordinária realizada na 2ª VT/Osasco, em 18/06/2009

para o autor se manifestar sobre a defesa e os documentos. Em 21/09/04 foi determinado o sobrestamento do feito até o trânsito em julgado do processo 422/98 – 23ª VT/SP. O último andamento ocorreu em 04/05/09, às fls. 129, com despacho determinando que seja aguardado o trânsito em julgado do processo 422/98, da 23ª VT/SP por mais 6 meses.

Determinação: Não há.

a.5 - Processo nº 02209200738202007

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 17/01/08, às fls. 67, pelo Exmo. Juiz Mauro Volpini Ferreira, em virtude da dependência de julgamento de outra causa. O último andamento ocorreu em 25/01/08, às fls. 124, com despacho mantendo a decisão de fls. 67, que determinou a suspensão do processo até o trânsito em julgado do processo nº 02076200738202009

Determinação: Não há.

a.6 - Processo nº 03181200238202000

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 31/03/03, às fls. 21, pelo Exmo. Juiz Orlando Apuene Bertão, eis que foi deferido o prazo de 10 dias para o autor se manifestar sobre defesa e exceção de incompetência. Em 12/09/06 a audiência foi adiada *sine die* para que fosse aguardado o trânsito em julgado da decisão proferida nos autos do processo nº 2307/99. O último andamento ocorreu em 04/05/09, às fls. 86, com despacho determinando que fosse aguardado o trânsito em julgado do processo nº 2307/99 em trâmite na 1ª VT/Osasco, por mais 6 meses.

Determinação: Não há.

a.7 - Processo nº 00713200638202001

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 15/02/08, às fls. 306, pelo Exmo. Juiz Rogério Moreno de Oliveira, eis que o julgamento foi convertido em diligência para realização de perícia. O último andamento ocorreu em 10/06/09, às fls. 492, com o envio de e-mail ao perito para prestar esclarecimentos em 10 dias.

Determinação: Retificar a lista de Pendências de Terceiros (*sine die*), eis que a data do adiamento ocorreu em 15/02/08 e não em 28/04/08.

a.8 - Processo nº 00507200738202002

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 12/06/07, às fls. 192, pelo Exmo. Juiz Rogério Moreno de Oliveira, em virtude da requisição de documento ou informação pelo Juiz a outro órgão. O último andamento ocorreu em 24/04/09, às fls. 240, com o apensamento da Carta Precatória devidamente cumprida.

Determinação: Não há.

a.9 - Processo nº 00126200838202004

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 29/02/08, às fls. 34, pelo



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

4

Ata nº 119 - Correição Ordinária realizada na 2ª VT/Osasco, em 18/06/2009

Exmo. Juiz Rogério Moreno de Oliveira, eis que o julgamento foi convertido em diligência. O último andamento ocorreu em 14/05/09, às fls. 111, com publicação de notificação no DOE às partes para informar que a instrução processual foi encerrada.

Determinação: Retificar a lista de Pendências de Terceiros (*sine die*), eis que a data do adiamento ocorreu em 29/02/08 e não em 14/03/08.

a.10 - Processo nº 03112200138202002

Constatações: Audiência adiada *sine die*, em virtude da dependência de julgamento de outra causa. O último andamento ocorreu em 04/05/09, às fls. 324, com despacho determinando que seja aguardado o retorno do processo nº 0969/2001 por mais 2 meses.

Determinação: Retificar a lista de Pendências de Terceiros (*sine die*), eis que não há audiência datada de 01/03/07.

II-b) Em fase de execução:

00059200738202007, 00051200638202000, 00549200038202007,
01280199838202000, 00379200538202018, 02163200638202005,
02506200438202000, 01846200038202000, 01573200438202007,
02187200538202003, 01540199438202004, 01817200638202003,
02191200738202016, 00832200338202001, 00826200538202006

b.1 - Processo nº 00059200738202007

Constatações:

O Sistema Bacen Jud foi utilizado como 1ª tentativa de constrição.

Determinação: Não há.

b.2 - Processo nº 00549200038202007

Constatações:

O Sistema Bacen Jud foi utilizado como 1ª tentativa de constrição.

Negativa a 1ª ordem enviada pelo Sistema Bacen Jud, houve reiteração.

Foram utilizados de ofício os convênios on line (exs: INFOJUD, DETRAN, ARISP), após frustrada a penhora de bem por Oficial de Justiça.

Determinação: Não há.

b.3 - Processo nº 01280199838202000

Constatações:

O Sistema Bacen Jud foi utilizado como 1ª tentativa de constrição.

Não foram utilizados de ofício os convênios on line (exs: INFOJUD, DETRAN, ARISP), após frustrada a penhora de bem por Oficial de Justiça.

O último andamento ocorreu em 10/06/09, às fls. 210, com despacho deferindo penhora nas contas bancárias da reclamada e sócias.

Determinação: Providenciar a assinatura do MM. Juiz no despacho de fls. 210.

b.4 - Processo nº 00379200538202018



Ata nº 119 - Correição Ordinária realizada na 2ª VT/Osasco, em 18/06/2009

Constatações:

O Sistema Bacen Jud foi utilizado como 1ª tentativa de constrição. Não foram utilizados de ofício os convênios on line (exs: INFOJUD, DETRAN, ARISP), após frustrada a penhora de bem por Oficial de Justiça.

Determinação: Não há.

b.5 - Processo nº 02506200438202000

Constatações:

Há petição do autor datada de 25/05/09 e petição da ré datada de 26/05/09 aguardando despacho.

Determinação: Providenciar o andamento dos autos.

b.6 - Processo nº 01846200038202000

Constatações:

O Sistema Bacen Jud não foi utilizado como 1ª tentativa de constrição. Negativa a 1ª ordem enviada pelo Sistema Bacen Jud, houve reiteração após 3 dias.

Foram utilizados de ofício os convênios on line (exs: INFOJUD, DETRAN, ARISP), após frustrada a penhora de bem por Oficial de Justiça.

Determinação: Não há.

b.7 - Processo nº 01573200438202007

Constatações:

O Sistema Bacen Jud não foi utilizado como 1ª tentativa de constrição.

Foram utilizados de ofício os convênios on line (exs: INFOJUD, DETRAN, ARISP), após frustrada a penhora de bem por Oficial de Justiça.

Determinação: Abrir novo volume.

b.8 - Processo nº 02187200538202003

Constatações:

Em 19/09/08 petição do autor informando que não concorda com os cálculos da ré. Somente em 03/02/09 foi determinado que o autor reapresentasse os seus cálculos com as devidas correções (despacho fls. 162).

O último andamento ocorreu em 13/04/09 com petição do réu informando que não concorda com os cálculos do autor, a qual foi juntada aos autos e está sem despacho até a presente data.

Determinação: Providenciar o andamento dos autos.

b.9 - Processo nº 01540199438202004

Constatações:

Determinação: Abrir novo volume.

b.10 - Processo nº 01817200638202003



Ata nº 119 - Correição Ordinária realizada na 2ª VT/Osasco, em 18/06/2009

Constatações:

O último andamento ocorreu em 14/11/08 com a intimação da ré para contestar cálculos de liquidação (art. 879, § 2º da CLT).

Em 04/06/09 petição do autor requerendo a homologação dos cálculos.

Determinação: Providenciar o andamento dos autos.

b.11 - Processo nº 00826200538202006

Constatações:

O Sistema Bacen Jud foi utilizado como 1ª tentativa de constrição.

Aguardando cumprimento do despacho que determinou penhora através do Bacen Jud desde 15/05/09.

Determinação: Não há.

II-c) Em fase de execução - PRECATÓRIOS:

2251/1994, 1937/1994, 0958/1995.

c.1 - Processo nº 2251/1994

Ente público (pólo passivo): Instituto da Previdência do Município de Osasco

Qtde. de reclamantes: 01

Constatações:

Cálculos do autor em 06/04/96, fls. 110 (valor: R\$ 8.288,83).

Homologação dos cálculos em 20/04/99, fl. 115 (valor: R\$ 8.288,83).

Ofício Requisitório do Juízo emitido em 22/01/01, fl. 148.

Ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios de 24/04/06, fl. 156, encaminhando manifestação da executada e solicitando à Prefeitura que se manifeste sobre as alegações apresentadas pelo Instituto de Previdência do Município de Osasco.

Último andamento em 30/06/06, fl. 162: Intimação para a Prefeitura quanto ao despacho proferido.

O Precatório ainda não foi quitado.

Determinação:

Providenciar o andamento do processo.

c.2 - Processo nº 1937/1994

Ente público (pólo passivo): Instituto de Previdência do Município de Osasco

Qtde. de reclamantes: 01

Constatações:

Cálculos do autor em 10/03/98, fls. 126 (valor: R\$ 8.340,18).

Homologação dos cálculos em 13/08/98, fl. 131 (valor: R\$ 8.340,18).

Despacho do Juízo determinando a emissão de Ofício Requisitório em 08/04/99, fl. 134.

Ofício Requisitório do Juízo emitido em 12/05/99, fl. 135.

Ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios de 10/09/04, fl. 158, encaminhando manifestação da executada.



Ata nº 119 - Correição Ordinária realizada na 2ª VT/Osasco, em 18/06/2009

Em 11/11/05 determinada a expedição de requisição de pequeno valor. Último andamento em 23/04/07, fl. 219: Ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios encaminhando petição da executada informando que aguarda disponibilidade financeira para satisfação do débito. O Precatório ainda não foi quitado.

Determinação:

A Vara deve atentar para que o ofício requisitório seja enviado à Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios em até 30 dias contados do despacho do Juiz que determinou a sua expedição (art. 235, parágrafo único, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).

c.3 - Processo nº 0958/1995

Ente público (pólo passivo): Instituto de Previdência do Município de Osasco

Qtde. de reclamantes: 01

Constatações:

Cálculos do autor em 16/08/99, fls. 114/116 (valor: R\$ 7.128,45).
Homologação dos cálculos em 03/03/00, fl. 124 (valor: R\$ 7.761,13).
Despacho do Juízo determinando a emissão de Ofício Requisitório em 09/11/00, fl. 131.

Ofício Requisitório do Juízo emitido em 13/02/01, fl. 135.

Último andamento em 29/10/07, fl. 143: publicado despacho para reclamada informar previsão de pagamento.

O Precatório ainda não foi quitado.

Determinação:

Providenciar o andamento do processo.

A Vara deve atentar para que o ofício requisitório seja enviado à Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios em até 30 dias contados do despacho do Juiz que determinou a sua expedição (art. 235, parágrafo único, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).

III - INFORMAÇÕES:

III-a) Ficam fazendo parte integrante da presente ata as informações constantes dos Anexos:

ANEXO 1 - Informações gerais sobre a Vara, prestadas pelo Sr. Diretor e pelo MM. Juiz.

ANEXO 2 - Relação de processos da Vara com audiência adiada "sine die" e aguardando redação de sentença.

- Total de processos com audiência adiada "sine die": 157
- Total de processos aguardando redação de sentença: 79
- Juiz Gabriel Lopes Coutinho Filho: 59
- Juiz Rogério Moreno de Oliveira: 02
- Juiz Jean Marcel Mariano de Oliveira: 18



Ata nº 119 - Correição Ordinária realizada na 2ª VT/Osasco, em 18/06/2009

(Relação entregue ao Sr. Diretor no dia da Correição).

ANEXO 3 - Relação de processos da Vara sem audiência (designada ou adiada "sine die") e sem solução.

- Total de processos nessa situação: 50

(Relação entregue ao Sr. Diretor no dia da Correição).

ANEXO 4 - Relação dos precatórios em andamento, fornecida pela Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios.

- Total de processos nessa situação: 118

(Relação entregue ao Sr. Diretor no dia da Correição).

ANEXO 5 - Relação de cargas vencidas, obtida pela Vara.

IV - DETERMINAÇÕES:

IV-a) Adotar as providências mencionadas nos processos relacionados nos itens II-a, II-b e II-c desta Ata.

IV-b) Verificar cada um dos processos que estão registrados no Sistema Informatizado SAP-1 como "Pendência de Terceiros (Sine Die)" (**ANEXO 2**), providenciando os respectivos andamentos, se for o caso. Com relação aos processos que eventualmente já estiverem solucionados, a Secretaria da Vara providenciará o devido registro no Sistema, a fim de que a pendência de terceiro seja baixada.

IV-c) Verificar cada um dos processos que constam da "Relação dos processos sem audiência e solução" (**ANEXO 3**), providenciando os respectivos andamentos, se for o caso. Com relação aos processos que eventualmente já estiverem solucionados, a Secretaria da Vara providenciará o devido registro no Sistema. Quanto aos processos arquivados, a Secretaria da Vara providenciará o desarquivamento, para a necessária solução do feito e respectivo registro no Sistema. Ressalte-se que, nas hipóteses previstas no § 2º do art. 34 da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, a Vara NÃO DEVE cancelar audiência, mas, sim, adia-la "sine die" por pendência de terceiro ou marcar nova data.

IV-d) Informar a esta Corregedoria, no prazo de 60 dias, por e-mail (seccorreg@trt02.gov.br), as providências adotadas com relação a cada determinação acima. Quanto às determinações relativas aos **ANEXOS 2 e 3 desta Ata**, deverá ser informado se foi verificado e providenciado o andamento de cada processo.

A Secretaria da Corregedoria acompanhará o cumprimento das determinações acima e providenciará cobrança, se necessário. Cumpridas as determinações, a ata será arquivada.



Ata nº 119 - Correição Ordinária realizada na 2ª VT/Osasco, em 18/06/2009

IV-e) Providenciar para que os processos que se encontram em carga além do prazo permitido, relacionados no ANEXO 5 desta Ata, sejam devolvidos à Secretaria da Vara.

IV-f) Observar o disposto na Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 1º ao 3º, e do Ofício Circular CR-136/2007 (cuidar para que as ações constantes dos citados artigos tenham tramitação preferencial, tanto na fase de conhecimento como na de execução).

IV-g) Providenciar para que todos os processos anteriores à informatização sejam cadastrados no sistema informatizado.

IV-h) Abrir novo volume de autos quando estes atingirem cerca de 200 (duzentas) folhas (obs.: a peça final não pode ser desmembrada), nos termos art. 24 da Consolidação dos Provimentos da CGJT e do art. 63, inciso X da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.

IV-i) Praticar como atos ordinatórios somente os previstos no art. 12 da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.

V - RECOMENDAÇÕES:

V-a) Liberar imediatamente em favor do credor o valor depositado a título de depósito recursal, após a liquidação da sentença transitada em julgado e desde que o crédito seja superior ao valor do depósito, prosseguindo a execução apenas pela diferença.

V-b) Utilizar o critério da proporcionalidade, em caso de acordo celebrado antes do trânsito em julgado da decisão, estabelecendo como base de cálculo da contribuição previdenciária a proporção das parcelas de natureza salarial postuladas na inicial da reclamação trabalhista.

V-c) Se na Vara tramitam muitas ações de uma mesma empresa, avaliar a possibilidade de tornar concentrados e homogêneos os procedimentos da fase de execução em relação a essa empresa.

V-d) Assegurar aos Procuradores do Trabalho, na forma da lei, assento à direita, nas audiências, nas causas em que o Ministério Público do Trabalho atuar como parte.

VI - CONCLUSÕES:

VI-a) Pauta de audiências:

- A Vara realiza audiências de 2ª a 5ª feira e às 6ªs feiras são realizados apenas julgamentos.



Ata nº 119 - Correição Ordinária realizada na 2ª VT/Osasco, em 18/06/2009

- Segundo demonstram os dados estatísticos do aprazamento das audiências das Varas, extraídos do Sistema SAP-1, baseado: **a)** nas últimas datas registradas de cada tipo de audiência e **b)** nos processos julgados no mês, em 01/06/09, a situação da pauta da Vara era a que segue:

TIPO AUDIÊNCIA	DATA	DIAS	QTDE. AUD. APRAZADAS
iniciais	-	-	-
unas (rito ordinário)	07/07/09	39	103
instruções	26/06/09	28	18
julgamentos	06/07/09	38	03
unas (rito sumaríssimo)	23/07/09	55	33
Qtde. de audiências adiadas "sine die"			172
Prazo médio entre distribuição e julgamento (considerados os processos julgados no mês)			196 dias

Vide, também, Anexo 1, item 2 desta Ata.

VI-b) Processos aguardando redação de sentença:

- Há 79 processos nessa situação.

VI-c) Situação da Secretaria:

- A Vara possui 08 servidores do quadro, 04 servidores cedidos pela Prefeitura e 01 estagiária.
- A Secretaria não tem serviços em atraso.

VI-d) Andamento processual:

O prazo médio das audiências, conforme informação prestada pela Vara no Anexo 1, item 2, é de 22 dias para as unas (rito ordinário) e 43 dias para as audiências unas (rito sumaríssimo).

Observação da Vara: Importante esclarecer que as datas mais distantes acima informadas, a nosso ver, não refletem a realidade da pauta, pois se referem às audiências redesignadas em virtude da necessidade de diligência, como exemplo a notificação por Carta Precatória ou a apresentação de endereço pelo autor, que necessitam de um prazo maior para cumprir a diligência determinada, isoladas portanto. O fato é que, ajuizada uma ação no dia 15/06/2009 e sendo distribuída a esta Vara, a audiência seria designada para o dia 30/06/2009 ou 02/07/2009, de 15 a 17 dias, portanto. Não há pauta para audiências de instrução, sendo marcadas na mesma pauta das UNAS, quando resolvidas as diligências determinadas. No caso de Cartas Precatórias Inquiritórias, as audiências também são designadas no mesmo prazo das UNAS.

Conforme estatística publicada pela Corregedoria Regional, baseada nos dados registrados no Sistema de Acompanhamento Processual em 1ª Instância SAP-1, o prazo médio entre a distribuição e o julgamento,



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

11

Ata nº 119 - Correição Ordinária realizada na 2ª VT/Osasco, em 18/06/2009

considerados todos os processos solucionados no mês de maio/2009 nas Varas do Trabalho deste Regional, é de 237 dias.

Quanto à fase de execução, da análise dos processos verificou-se que:
- é utilizado o Sistema Bacen Jud como primeira tentativa de constrição.
- são utilizados *ex officio* os convênios *on line* (exs: INFOJUD, DETRAN, ARISP), quando frustrada a penhora de bem por Oficial de Justiça.

VI-e) Atendimento às Normas:

- A Vara não observa as seguintes Normas:
- Arts. 1º ao 3º da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional e Ofício Circular CR-136/2007.
- Art. 214 da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional e Súmula 1 do TRT 2ª Região.

Aos vinte e três dias do mês de junho do ano de 2009, eu Sandra Aparecida de Melo, Técnico Judiciário, redigi a presente ata, baseada nos relatórios apresentados pela Secretaria da Vara e pela equipe que realizou a Correição Ordinária.

TANIA BIZARRO QUIRINO DE MORAIS
Desembargadora Federal do Trabalho Auxiliar
da Corregedoria Regional

Renata Basso Carvalheiro
Chefe de Gabinete

Sandra Aparecida de Melo
Técnico Judiciário (Secretaria)

ANEXO 1

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA – RETIFICATIVA

VARA: 002	MUNICÍPIO: OSASCO	DATA DA CORREIÇÃO : 18/06/2009
		DATA PREENCHIMENTO: 15/06/2009

1) COMPOSIÇÃO DA VARA (na data da Correição):



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

12

Ata nº 119 - Correição Ordinária realizada na 2ª VT/Osasco, em 18/06/2009

JUIZ TITULAR	ROGÉRIO MORENO DE OLIVEIRA			Desde	05/09/2006
Está afastado?	NÃO	Se sim, por qual período?	-		
Reside na sede da Vara?	NÃO				
JUIZ SUBSTITUTO	-			Desde	-
JUIZ AUXILIAR	JEAN MARCEL MARIANO DE OLIVEIRA			Desde	01/04/2009
Diretor	EDILSON SILVERIO COLI			Desde	11/09/2006
Cargo*	Analista Judiciário	Formação acadêmica	Administração e Direito		
Está afastado?	Não	Se sim, por qual período?	-		
Diretor Substituto	DIONISIO BEZERRA			Desde	02/02/2002
Cargo*	Técnico Judiciário	Formação acadêmica	Física		
Assistente de Juiz	TANIA VANESSA BONELLI			Desde	31/07/2008
Cargo*	Técnico Judiciário	Formação acadêmica	Direito		
Está afastado?	Não	Se sim, por qual período?	-		
ANA DE FÁTIMA CALEFI	Técnico Judiciário	21/11/2005	Férias: 15 a 26/06		
ARIANA INÁCIO DE OLIVEIRA BORORÓ	Técnico Judiciário	01/02/2007			
MARIA ESTELA DA SILVA	Técnico Judiciário	05/08/1987	L.Médica: desde 7/1/09		
RICARDO LOPES NASSAR	Analista Judiciário	04/09/2007			
VILMA MÁRCIA PATRIANI CARDOSO	Analista Judiciário	13/02/2002			
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	Cedido Prefeitura	11/02/2005			
JANETE DE SOUZA	Cedido Prefeitura	24/07/2002	L.Premio:01 a 30/6		
PATRÍCIA APARECIDA FLORES	Cedido Prefeitura	11/04/1994			
RITA APARECIDA COSTA PARAJARA	Cedido Prefeitura	24/02/1989			
CÉLIA MORAES DOS SANTOS	Estagiária	26/05/2008			
TOTAL DE SERVIDORES DO QUADRO : 08					
TOTAL DE SERVIDORES EXTRA-QUADRO: 05					

* Analista Judiciário, Analista Judiciário (Especialidade Execução de Mandados), Técnico Judiciário, Estagiário, Funcionário cedido pela Prefeitura ou por outro órgão.

** férias, licença médica, licença gestante/paternidade etc.

2) PRAZO DAS AUDIÊNCIAS:

	DATA MAIS DISTANTE *	TOTAL DE DIAS (corridos - 1 mês = 30 dias)
Unas (rito ordinário)	07/07/2009	22 dias
Iniciais	0	0
Instruções	0	0
Julgamentos	12/06/2009	0
Soma	-	22 dias
Unas (rito sumaríssimo)	23/07/2009	43 dias



Ata nº 119 - Correição Ordinária realizada na 2ª VT/Osasco, em 18/06/2009

OBSERVAÇÃO	<ul style="list-style-type: none">• Importante esclarecer que as datas mais distantes acima informadas, a nosso ver, não refletem a realidade da pauta, pois se referem às audiências redesignadas em virtude da necessidade de diligência, como exemplo a notificação por Carta Precatória ou a apresentação de endereço pelo autor, que necessitam de um prazo maior para cumprir a diligência determinada, isoladas portanto. O fato é que, ajuizada uma ação no dia 15/06/2009 e sendo distribuída a esta Vara, a audiência seria designada para o dia 30/06/2009 ou 02/07/2009, de 15 a 17 dias, portanto.• Não há pauta para audiências de instrução, sendo marcadas na mesma pauta das UNAS, quando resolvidas as diligências determinadas. No caso de Cartas Precatórias Inquiritórias, as audiências também são designadas no mesmo prazo das UNAS.
-------------------	---

3) PAUTA DE AUDIÊNCIAS (média diária de audiências REALIZADAS):

Audiências	2ª f.	3ª f.	4ª f.	5ª f.	6ª f.	Horário	Intervalo
Unas	8	8	8	8	0	08:50 às 10:00	10 min
Iniciais	-	-	-	-	-	-	-
Instruções	-	-	-	-	-	-	-
Julgamentos	-	-	-	-	10	13:00 às 14:30	10 min
Sumaríssimo	4	4	4	4	0	10:10 às 10:40	10 min
OBSERVAÇÃO	A quantidade de audiências pode variar em função do volume de processos ajuizados, observado o limite de 20 dias de prazo médio para a realização das audiências.						

4) DECISÕES PROFERIDAS: (Observar como referência o mês anterior ao da Correição)

Sentenças de Liquidação	51
Embargos à Execução	10
Embargos de Terceiro	0
Exceção de Pré-Executividade	2
OBSERVAÇÃO	

5) PROCESSOS EM TERMOS PARA JULGAR SEM DATA APRAZADA

(Somente os que não constam do sistema informatizado SAP-1 como conclusos para sentença e aguardando redação de sentença)

Nome do Juiz	Data da conclusão mais antiga	Qtde.
Não há	-	-



Ata nº 119 - Correição Ordinária realizada na 2ª VT/Osasco, em 18/06/2009

6) PROCESSOS COM SENTENÇAS REDIGIDAS, PENDENTES DE DIGITAÇÃO:

(sentenças redigidas, pendentes de digitação pela Secretaria da Vara)

Nome do Juiz	Data da sentença mais antiga	Qtde.
Não há	-	-

7) PROCESSOS EM PODER DE JUIZ PARA DECIDIR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO:

Nome do Juiz	Data da Conclusão mais antiga	Quant.	Nº(s) dos Processo(s) – completos
LUCIANA MARIA BUENO CAMARGO DE MAGALHÃES *	15/05/2009	03	02856200238202004 01865200738202002 02073200738202005
EDIVANIA BIANCHIN PANZAN	22/05/2009	03	00014200938202004 00340200838202000 02098200838202000

Observação: * a MM. Juíza esteve em férias de 14/05 a 12/06/2009.

8) PERITOS REGULARMENTE NOMEADOS PELO JUÍZO:

Nome	Especialização	Média honorária arbitrada
LUIZ AUGUSTO CAMARGO BUENO	ENGENHEIRO	R\$ 1.000,00
MARIA DOLORES VALCARCE	MÉDICA	R\$ 1.200,00
MAURO ROGÉRIO ORTEGA JÚNIOR	CONTADOR	R\$ 1.400,00

9) AÇÕES RECEBIDAS

Processos	2008	2009
Ações em geral (menos CPs e executivos fiscais)	1712	771
Cartas Precatórias	646	204
Executivos Fiscais	25	0
SOMA	2383	975
Média de ações em geral + CPs + executivos fiscais recebidos por dia útil		10
Média de petições recebidas por dia útil		90

10) AÇÕES EM ANDAMENTO NA VARA: (SITUAÇÃO REAL)

Em fase de conhecimento (não incluir ações em grau recursal e em fase de liq. Sent.)	461
Em fase de execução (incluir ações em fase de liquidação de sentença)	2419



Ata nº 119 - Correição Ordinária realizada na 2ª VT/Osasco, em 18/06/2009

TOTAL	2880
--------------	-------------

Obs.: Dados já refletindo a situação processual real da vara, após acertos na Estatística e Sistema Informatizado (SAP), inclusive na fase de execução.

11) SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS E VENCIMENTO DE PRAZOS:

Serviços	Qtde.	
Petições a serem juntadas aos autos e despachadas	234	Abril/09
Mandados cumpridos a serem juntados aos autos	00	00
Processos pendentes de notificação	00	00
Processos pendentes de expedição de ofício	00	00
Processos aguardando homologação de cálculos	06	Abril/09
Processos pendentes de retirada em carga por Perito	34	Mai/09
Processos pendentes de expedição de mandado	26	Mai/09
Processos pendentes de expedição de carta precatória	00	00
Processos pendentes de expedição de carta de arrematação/adjudicação	00	00
Processos pendentes de expedição de alvará	00	00
Alvarás emitidos, pendentes de encaminhamento ao Banco depositário	00	00
Processos aguardando decisão de EE / ET	18	Abril/09
Processos a serem remetidos ao TRT	00	00 dias
Processos aguardando o registro do retorno do TRT	31	Mai/09
Processos aguardando solicitação e reiteração de bloqueio - Bacen Jud	23	Mai/09
Processos aguardando consulta - convênio Infojud	00	00
Processos aguardando consulta - convênio Arisp	00	00

Vencimento de prazos (qdo. foi realizado o último vencimento e método adotado): Os prazos foram verificados até abril/09. O vencimento de prazos é, em regra, realizado de forma sistemática por um servidor.

Obs. 1: Referem-se aos processos no Escaninho de Trabalho no momento do preenchimento da Ata (não foram considerados eventuais processos aguardando vencimento de prazos, consultados no balcão no momento da contagem, etc).

Obs. 2: O critério de preenchimento da coluna Ref. Período foi retificado, conforme orientação dessa Corregedoria, para considerar o período a partir do processo com protocolo da petição ou conclusão mais distante.

Obs. 3: Conforme orientação dessa Corregedoria, o critério para preenchimento do campo Petições a serem juntadas aos autos e despachadas foi retificado. Foram somadas 146 petições que se encontram com despacho J. Conclusos. e se tratam de requerimentos mais complexos cuja análise demanda maior tempo.

12) ATENDIMENTO ÀS NORMAS

01	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 1º ao 3º, e do Ofício Circular CR-136/2007? (Cuidar para que as ações constantes dos citados artigos tenham tramitação preferencial, tanto na fase de conhecimento como na de <u>execução</u>). Quais os procedimentos adotados pela Vara para o cumprimento dessa disposição?
----	--



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

16

Ata nº 119 - Correição Ordinária realizada na 2ª VT/Osasco, em 18/06/2009

R.	Sim. A tramitação dos processos é célere na Vara. Entretanto, caso haja gargalo conjuntural em alguma atividade, é dada a devida preferência.
02	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 35? (levar à conclusão do Juiz que estiver em exercício na Vara, no dia do vencimento do prazo registrado no Sistema Informatizado, os processos com audiência adiada "sine die", para as providências cabíveis).
R.	Sim. Importante considerar, entretanto, a necessidade de aguardar o protocolo integrado, para o qual utilizamos o prazo de 15 dias.
03	A Vara observa os Termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 37? (determinar o apazamento da audiência de julgamento após encerrada a instrução processual).
R.	Sim.
04	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 141 e ss.? (quando beneficiária da Justiça Gratuita a parte sucumbente, encaminhar ao Presidente do Tribunal requisição, para que os peritos sejam remunerados pelo Tribunal)
R.	Sim.
05	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 147 e da Consolidação dos Provimentos da CGJT, art. 52? (quando da aplicação da teoria da desconsideração da personalidade jurídica do executado, fazer constar na autuação do processo – SAP-1 e folha de rosto – a ampliação do pólo passivo e, uma vez comprovada a inexistência de responsabilidade desses sócios, seja imediatamente cancelada a inscrição).
R.	Sim.
06	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 214? (Execução definitiva. Liberação da parte incontroversa ao credor. Observância da Súmula nº 1 do TRT 2ª Região).
R.	Sim. Em execução definitiva os valores incontroversos são sempre liberados mediante provocação do autor ou de <i>ofício</i> quando constatados.
07	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 233 e 234? (nas execuções definitivas contra as Fazendas Públicas, da União Federal, dos Estados-Membros, dos Municípios e respectivas Autarquias e Fundações, conforme o caso, que não se incluam entre aquelas consideradas de pequeno valor, ultrapassada a fase do § 1º-B do art. 879 da CLT, com ou sem cálculos pelas partes, os Juízos de 1ª Instância remeterão obrigatoriamente os autos à Assessoria Sócio-Econômica do Tribunal para a realização da conta de liquidação).
R.	Sim.
08	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 275-B? (disponibilizar o inteiro teor de todos despachos, termos de audiência e sentenças no sítio do Tribunal).
R.	Sim.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

17

Ata nº 119 - Correição Ordinária realizada na 2ª VT/Osasco, em 18/06/2009

09	A Vara observa os termos do Ofício Circular CR-108/2006 ? (adotar procedimento padronizado quando do registro das partes no Sistema de Acompanhamento Processual em 1ª Instância - SAP-1: o registro do nome das partes deve observar as regras elencadas no art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho; é vedado utilizar o campo “réu” para o registro de nome de terceiros, como representante, administrador judicial, testemunha etc. Este campo somente deverá ser utilizado quando os juízes da execução aplicarem a teoria da desconsideração da personalidade jurídica, chamando os sócios a responder pela execução trabalhista; os juízes devem exigir identificação precisa das partes no processo, conforme dispõe os arts. 12 e ss. da citada Consolidação, bem como o Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, Capítulo XIX, Seção II, e providenciar o devido registro no SAP-1).
R.	Sim.
10	A Vara utiliza o sistema Bacen Jud regularmente? (Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - arts. 53 e ss.).
R.	Sim.
11	A Vara cobra as custas da fase de execução, a que se refere o art. 789-A da CLT , quando da finalização do processo?
R.	Sim.
12	A Vara já aplicou a Resolução GP nº 05/2006 , que aprovou o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade de Documentos do TRT da 2ª Região? (dispõe sobre os prazos e as condições de guarda e eliminação de documentos).
R.	Sim.

13) INFORMAÇÕES DIVERSAS

01	Como as cargas vencidas são cobradas? Quando foi efetuada a última cobrança?
R.	Fazemos em torno de 3 cobranças gerais de carga por ano por telefone, via DOE e por correio eletrônico, ou caso haja necessidade, através de mandado de entrega. A última cobrança geral foi realizada no final de 01/04/2009. Fizemos uma nova cobrança pontual entre os dias 08/16 do corrente.
02	A Vara arquiva processos com pendências utilizando a função do sistema “arquiva processos provisoriamente”?
R.	Sim.
03	A Vara já cadastrou no sistema todos os processos anteriores à informatização?
R.	Não. Falam poucos que se encontram arquivados provisoriamente. O cadastramento é feito conforme os processos por qualquer razão são acionados pelas partes.
04	Relatar o estado em que se encontra a Secretaria da Vara:



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

18

Ata nº 119 - Correição Ordinária realizada na 2ª VT/Osasco, em 18/06/2009

R.	Não obstante a perda de 02 servidores, de boa qualificação, que foram removidos para outra Vara (promovidos a Assistente de Diretor e de Juiz), sem reposição, e 01 servidor de licença médica e uma Estagiária, conforme relatado no item 11, com a colaboração e esforço suplementar de nossa equipe atual, praticamente, mativemos até aqui os trabalhos realizados pela Secretaria da Vara regulares. As petições continuam sendo juntadas e, salvo requerimentos mais complexos, despachadas no dia que chegam à Secretaria. As notificações são expedidas, ato contínuo, pelo mesmo servidor que digita o despacho, o que dá maior celeridade ao ato processual. As petições iniciais são atuadas e notificadas no dia em que chegam à Secretaria. Há 02 servidores em tempo integral atendendo aos jurisdicionados. Caso haja necessidade um terceiro já se encontra de sobreaviso para também fazê-lo. Dos 09 servidores que trabalham na Secretaria 05 trabalham com o processamento das petições, além de outras atividades, o que acaba por dinamizar os trabalhos e impedir que eventos tais como férias, licença, causem gargalos no fluxo dos processos. Buscamos constantemente substituir as atividades realizadas entre os servidores para com isso compartilhar conhecimento e, em última análise, entregar resultados satisfatórios.
05	Necessidades primordiais da Vara:
R.	A reposição mais rápida possível dos 03 servidores faltantes, pois não será possível manter o mesmo ritmo/volume de trabalho por muito tempo sem a recomposição de nossa equipe. Também estamos a muito precisando de um bebedouro de galão.
06	Sugestões que visem simplificar / dinamizar os atos da Secretaria da Vara:
R.	Apensamento eletrônico dos processos. Identificação visual do tipo de processo e da fase em que se encontra. Incluir o Mandado de Penhora no “rosto dos autos” no Sistema Informatizado. Inclusão de Carta de Arrematação de Imóvel que não seja sobre condição resolutive no Sistema Informatizado. Identificação de Protocolo Integrado no sistema informatizado (SAP) desde o protocolo na origem. Possibilidade de escolha do favorecido também no alvará de levantamento do depósito recursal. Criação de relação de envio de alvarás nos moldes da rotina já criada para envio de mandados.
07	(Somente para Varas de fora da sede) Como está o atendimento da agência do Banco do Brasil? Há sugestões para melhoria?
R.	Bom.

Declaro, sob pena de responsabilidade, que as informações constantes neste Anexo são verdadeiras e refletem a realidade da Vara.

EDILSON SILVERIO COLI
Diretor de Secretaria

ROGÉRIO MORENO DE OLIVEIRA
Juiz do Trabalho Titular da Vara